

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CERÂMICA GORUTUBA LTDA
(CNPJ: 20.567.368/0001-43)
PROCESSO Nº 0014018-76.2018.8.13.0351

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09 horas, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **CERÂMICA GORUTUBA LTDA**, representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Borges Inocêncio de Paula, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pela empresa Recuperanda perante a 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Janaúba/MG, distribuído sob o nº 0014018-76.2018.8.13.0351, no uso de suas atribuições legais, deu início, em segunda convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada NA MODALIDADE HÍBRIDA.

A lista de presença, encerrada às 09h09min, foi composta pelos credores que realizaram o credenciamento e promoveram sua admissão pelo site da plataforma Bex, nos termos dos procedimentos apresentados pela AJ.

O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) e no site desta Administradora Judicial. Os procedimentos a serem adotados pelos credores para participação para o conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 25/03/2022, sob o ID nº 9091138025 e foram homologados pela MM. Juíza por meio do ID nº 9188073043, inserido em 30/03/2022. Foi registrado que os mencionados procedimentos também foram disponibilizados no site da Administradora Judicial.

O Presidente informou aos presentes que a presente AGC está sendo gravada e transmitida ao vivo por meio do Youtube.

Foi informado, ainda, que foi disponibilizado a todos que encaminharam e-mail solicitando sua participação na qualidade de ouvintes, um link do Youtube, para acompanhamento dos trabalhos.

Na forma do caput do art. 37 da LRF, o Presidente indicou para secretariar a assembleia o Dr. Renilson de Jesus Oliveira, representante de diversos credores da Classe I.

O Presidente asseverou que a teor do disposto no § 2º, do art. 37 da Lei 11.101/2005, a AGC será instalada em 2ª convocação com a presença de qualquer número de credores. Para conferir maior transparência ao ato, solicitou o espelhamento do quórum dos presentes.

Dito isso, declarou instalada a Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação, solicitando ao secretário que fizesse a leitura da ordem do dia, o que foi realizado.

Ato seguinte, o Presidente apresentou os membros da mesa diretora, composta pelo responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula; pela auxiliar da Administradora Judicial, nomeada na RJ, Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula; pelo advogado da Recuperanda, Dr. Dalmar do Espírito Santo Pimenta e pelo secretário, Dr. Renilson de Jesus Oliveira.

Foi observado pelo Presidente que para a realização da AGC foram considerados os créditos contidos no edital do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, os pedidos de reserva de crédito habilitados, as decisões judiciais proferidas e sentenças que alteram a referida lista, a teor que preleciona o art. 39 do mesmo diploma legal.

Foi observado, ainda, que, a teor do art. 43 da Lei 11.101/05, os credores Valdir Maximino da Cruz, Vilson Maximino da Cruz, Wildemar Maximino da Cruz, Superjan Supermercado Ltda., Janaúba Desenvolvimento Urbano Ltda., Cerâmica Montezuma Ltda., Posto Cruzeiro Ltda. e Serraria Montezuma Ltda. poderão participar da assembleia geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quórum de instalação e de deliberação.

O Presidente asseverou que nos processos nº 5000334-91.2021.8.13.0351, 5000336-61.2021.8.13.0351, 5000338-31.2021.8.13.0351, 5000339-16.2021.8.13.0351, 5000350-45.2021.8.13.0351, 5000351-30.2021.8.13.0351, 5000352-15.2021.8.13.0351, 5000353-97.2021.8.13.0351, 5000354-82.2021.8.13.0351, 5000355-67.2021.8.13.0351, 5000358-22.2021.8.13.0351, 5000362-59.2021.8.13.0351, 5000363-44.2021.8.13.0351, 5000365-14.2021.8.13.0351, 5000366-96.2021.8.13.0351, 5000367-81.2021.8.13.0351, 5000368-66.2021.8.13.0351, 5000369-51.2021.8.13.0351, 5000370-36.2021.8.13.0351, 5000371-21.2021.8.13.0351, 5000372-06.2021.8.13.0351, 5000373-88.2021.8.13.0351, 5000374-73.2021.8.13.0351, 5002137-75.2022.8.13.0351, 5002316-09.2022.8.13.0351, 5002317-91.2022.8.13.0351 e 5002338-67.2022.8.13.0351, fora proferida decisão liminar por meio da qual a MM. Juíza determinou que a Administradora Judicial colha em apartado o voto dos demandantes conforme valor indicado na petição inicial, a fim de oportunizar sua participação na AGC da Recuperanda.

Após, o Presidente da AGC indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência que poderia afetar ao conclave, inexistindo qualquer manifestação.

Em seguida, o Presidente informou que os credores presentes em ambiente virtual ficarão com o microfone desativado e que no momento oportuno será dada a palavra àqueles que quiserem se manifestar, de forma ordenada, respeitando-se o pedido de palavra realizado por meio do "chat", que faz parte integrante desta ata. Registrou que a ata é lavrada de forma sumária. Portanto, os credores que desejarem o registro integral de suas manifestações deverão enviar suas ressalvas/manifestações através do chat da plataforma virtual ou pelo e-mail ajceramicagorutuba@inocenciodepaulaadogados.com.br até o encerramento da presente AGC, as quais serão anexadas a esta ata e farão parte integrante da mesma.

Posteriormente, o Presidente concedeu a palavra ao procurador da Recuperanda, Dr. Dalmar do Espírito Santo Pimenta, que fez um breve histórico da Recuperação Judicial, informou sobre os prejuízos trazidos pela Pandemia do Covid 19 e seus nefastos reflexos na economia e sobre a empresa Recuperanda. Informou que desde a distribuição da RJ ocorreram diversas tentativas frustradas de se realizar a AGC. Informou que considerando o decurso do tempo foi necessário realizar um aditivo ao PRJ, inserto aos IDs 9447784498 a 9447785395, o qual foi juntado aos autos. Realizou a leitura da forma do pagamento aos credores, por classe, e fez explicações sobre a proposta. Solicitou que fosse colocado em votação pela assembleia a suspensão de até 60 dias, para que se possa concluir as negociações com a classe II e a respectiva subclasse, solicitou que durante o período de suspensão da AGC, fosse realizado o pagamento das duas primeiras parcelas dos credores trabalhistas, considerando que os trabalhadores estão sem receber há, aproximadamente, 4 anos.

O arquivo com a fala integral do Dr. Dalmar foi recebido pela Administradora Judicial e será juntado à ata, fazendo parte integrante desta.

Em seguida, passou a palavra ao Dr. Renilson, que salientou que não entendeu o motivo da suspensão da AGC por um prazo tão extenso. Salientou sobre o receio de ser requerido novo prazo de suspensão, caso a negociação dos bancos não tenha êxito, o que prejudicaria ainda mais os trabalhadores. Solicitou explicações sobre créditos até R\$ 10 mil, o que foi esclarecido pelo Dr. Dalmar. O procurador questionou se a suspensão poderia ser feita em prazo menor.

O Dr. Dalmar salientou que as negociações com os Bancos não irão afetar o pagamento da classe trabalhista. Em relação ao prazo de suspensão, salientou que o prazo de 60 dias foi imposto pelo Banco do Nordeste, tendo em vista os procedimentos internos do Banco. Em

relação à antecipação das parcelas trabalhistas, o procurador informou que a ideia de antecipação dos pagamentos trabalhistas antes da aprovação do PRJ não está prevista em lei e deve ser aprovada pelos demais credores presentes nesta AGC.

Posteriormente, foi concedida a palavra ao Dr. Pedro, representante do Banco Bradesco, que solicitou esclarecimentos quanto à cláusula de pagamento aos quirografários, questionou se a cláusula está substituindo a Cláusula do PRJ original.

O Dr. Dalmar esclareceu que a referida cláusula substitui o PRJ originário e que se trata de negociação.

O Dr. Pedro disse da ilegalidade da cláusula e informou que irá inserir suas ponderações no chat da plataforma.

O presidente informou que o prazo de suspensão da AGC serve para que todos os credores possam analisar e, se quiserem, negociar o aditivo.

Em seguida, foi concedida a palavra ao Dr. Edson, que salientou que está de acordo com a suspensão e com a antecipação das parcelas trabalhistas, considerando o caráter alimentar.

O Presidente informou que irá acrescentar ao pedido de suspensão que a continuação da AGC seja feita exclusivamente em ambiente virtual, indagou à plataforma se o dia 08/07/2022 estaria disponível para realizar a AGC, no mesmo horário. Sendo respondido que a data está disponível.

Posteriormente, foi concedida a palavra ao Dr. Rinaldo, que questionou sobre a votação em separado da suspensão da AGC por 60 dias e sobre o pagamento antecipado das parcelas trabalhistas. Foi respondido pelo Presidente que serão realizadas duas votações, a primeira sobre o pedido de suspensão da AGC e a segunda sobre a antecipação do pagamento de duas parcelas trabalhistas.

Após, o Presidente convocou os credores a votarem, por meio da plataforma Brasil Expert, a proposta de suspensão da AGC **até o dia 08/07/2022, com credenciamento de 08 h às 08h59 e início da assembleia às 09 h**, ocasião em que os trabalhos serão retomados, **em ambiente exclusivamente virtual**. Ressaltou que os credores poderão optar por “aprova”, “rejeita” e “abstém” e que eventuais ressalvas deverão ser feitas via chat até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

Encerrada a votação, o Presidente solicitou o espelhamento do quórum de votação, obtendo a seguinte resposta: Se encontram representados nesta Assembleia os credores titulares de R\$ 14.531.349,00, dentre os quais **R\$ 13.976.779,94 (92,79%) ACOLHERAM o pedido de suspensão desta Assembleia até o dia 08/07/2022, ocasião em que os trabalhos serão retomados em ambiente EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL.**

Em seguida, o Presidente solicitou a apresentação do quórum considerando as decisões liminares que determinaram a colheita do voto em apartado dos credores Jusceli Barbosa de Souza, Cristiano Marcio de Faria, Durvalino Jose da Cruz, Adelson Fernandes, Amauri Romualdo da Silva, Angelo Duraes de Vasconcelos, Antonio Marques da Silva, Aparecido Jose dos Santos, Cleidionice Silva Santos, Wellington Jhony Pereira Souza, Fernando Henrique Santos Antunes, Halisson Diego Soares dos Santos, Joaquim Rodrigues Siqueira, Jose de Alencar Rodrigues, Juraci Francisco Soares, Laura Silveira Marques, Luciana Souza Almeida, Luiz Fernando Rodrigues de Souza, Paulo Sergio Marques da Silva, Rafael Borges Gomes, Regiane de Jesus Santos, Valdemir Oliveira Ferreira, Jurandi da Silva, Renilson de Jesus Oliveira, Messias José Pereira, Dhimerson Rodrigues Soares, Jose Raimundo Lataliza, obtendo a seguinte resposta: Se encontram representados nesta Assembleia os credores titulares de **R\$15.119.970,80, dentre os quais R\$ 13.976.779,94 (96,18%) ACOLHERAM o pedido de suspensão desta Assembleia até o dia 08/07/2022, ocasião em que os trabalhos serão retomados em AMBIENTE EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL.** O Presidente observou que os votos colhidos em apartado não alteram o resultado da deliberação sobre a suspensão da AGC.

Informou que todos os votos estarão segregados no laudo de votação para consulta pelos credores.

Dito isso, o Presidente declarou que a pretensão de suspensão da AGC foi **APROVADA** pela maioria dos créditos representados, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, ficando sobrestada a presente Assembleia de Credores até o dia 08/07/2022, ocasião em que serão retomados os trabalhos, por meio da mesma plataforma digital, **em ambiente exclusivamente virtual**, com credenciamento de 08 às 8:59 h e início da assembleia às 9h.

Finalizada a primeira votação, o Presidente convocou os credores a votarem, por meio da plataforma Brasil Expert, **a proposta de antecipação de pagamento de duas parcelas do PRJ aos credores trabalhistas, a partir desta data, independente de aprovação do PRJ.** Ressaltou que os credores poderão optar por “**aprova**”, “**rejeita**” e “**abstém**” e que eventuais ressalvas deverão ser feitas via chat até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

Encerrada a votação, o Presidente solicitou o espelhamento do quórum de votação, obtendo a seguinte resposta: Se encontram representados nesta Assembleia os credores titulares de R\$ 14.529.147,78, já excluídas as abstenções, **dentre os quais R\$ 8.607.565,36 (59,24%) ACOLHERAM a proposta de antecipação de pagamento de duas parcelas do PRJ aos credores trabalhistas, a partir desta data, independente de aprovação do PRJ.**

Em seguida, o Presidente solicitou a apresentação do quórum considerando as decisões liminares que determinaram a colheita do voto em apartado dos credores Jusceli Barbosa

de Souza, Cristiano Marcio de Faria, Durvalino Jose da Cruz, Adelson Fernandes, Amauri Romualdo da Silva, Angelo Duraes de Vasconcelos, Antonio Marques da Silva, Aparecido Jose dos Santos, Cleidionice Silva Santos, Wellington Jhony Pereira Souza, Fernando Henrique Santos Antunes, Halisson Diego Soares dos Santos, Joaquim Rodrigues Siqueira, Jose de Alencar Rodrigues, Juraci Francisco Soares, Laura Silveira Marques, Luciana Souza Almeida, Luiz Fernando Rodrigues de Souza, Paulo Sergio Marques da Silva, Rafael Borges Gomes, Regiane de Jesus Santos, Valdemir Oliveira Ferreira, Jurandi da Silva, Renilson de Jesus Oliveira, Messias José Pereira, Dhimerson Rodrigues Soares, Jose Raimundo Lataliza, obtendo a seguinte resposta: Se encontram representados nesta Assembleia os credores titulares de R\$ 15.117.769,58, **dentre os quais R\$ 9.196.187,16 (60,83%) ACOLHERAM a proposta de antecipação de pagamento de duas parcelas do PRJ aos credores trabalhistas, a partir desta data, independente de aprovação do PRJ.** Informou que todos os votos estarão segregados no laudo de votação para consulta pelos credores.

Dito isso, o Presidente declarou que foi **APROVADA** a pretensão de **antecipação de pagamento de duas parcelas do PRJ aos credores trabalhistas, a partir desta data, independente de aprovação do PRJ.**

Ato seguinte, o Presidente esclareceu que para a AGC em continuação, a ser realizada em 08/07/2022, em ambiente EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, o acesso à plataforma se dará por meio dos dados de acesso (login e senha) já enviados pela BEX e que eventuais alterações na representação dos credores presentes na segunda convocação deverão ser solicitadas à Administradora Judicial com 48 horas de antecedência à AGC em continuação. Os credores que não comparecerem (por si ou por procurador), terão seu voto considerado como “abstenção”.

Foram convidados para assinatura da ata 02 (dois) credores de cada classe, tendo sido esclarecido que a ata será encaminhada por meio do e-mail já cadastrado junto a Administração Judicial, para assinatura digital, Roberto Carlos dos Santos Junior e Roberto de Souza Oliveira (Classe I); Sicoob Credivag e Banco do Brasil S/A (Classe II), bem como Banco Bradesco S/A e Banco Nordeste do Brasil S/A (Classe III); Organização Contabil do Norte de Minas Gerais Ltda. e Lotemoc Lubrificantes Ltda (Classe IV).

O presidente determinou o encerramento da ata e requereu sua leitura pelo secretário, o que foi realizado. Em seguida, solicitou que os presentes se manifestassem via *chat* se há alguma objeção à ata de AGC.

Em seguida, o Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente assembleia às 12h07min, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ e juntada nos autos da RJ no prazo legal.

Administradora Judicial

Dr. Rogeston Borges Inocência de Paula (Responsável pela Condução do Processo)

Auxiliar da Administradora Judicial

Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula

Secretário

Dr. Renilson de Jesus Oliveira

Advogado da Recuperanda

Dr. Dalmar do Espírito Santo Pimenta

Credores da Classe I

Roberto Carlos dos Santos Junior

Roberto de Souza Oliveira

Credores da Classe II

Sicoob Credivag

Banco do Brasil S/A

Credores da Classe III

Banco Bradesco S/A

Banco Nordeste do Brasil S/A

Credores da Classe III

Organização Contabil do Norte de Minas Gerais Ltda.







Lotemoc Lubrificantes Ltda

ATA AGC CERAMICA GORUTUBA - 2 Convocação.pdf

Documento número #fb969a47-e3db-4381-a210-3b9c0f622ef5

Hash do documento original (SHA256): bd123ee85a6a3a64ab2fe57360869b114a389ff6fce1205bc2dcf869e3267724

Assinaturas

-  **Rogeston Inocêncio de Paula**
CPF: 971.462.006-63
Assinou como administrador em 13 mai 2022 às 12:12:23
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **RENILSON DE JESUS OLIVEIRA**
CPF: 038.110.296-30
Assinou como testemunha em 13 mai 2022 às 12:11:48
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **DALMAR DO ESPIRITO SANTO PIMENTA**
CPF: 221.626.666-34
Assinou como representante legal em 13 mai 2022 às 12:15:36
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **EDILENE PEREIRA DE SOUZA E MOREIRA**
CPF: 043.052.956-28
Assinou como testemunha em 13 mai 2022 às 12:15:12
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **REGIMARA CRISTINA BERTACHINI SILVA**
CPF: 149.419.758-80
Assinou como testemunha em 13 mai 2022 às 12:13:18
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **ARMANDO FERREIRA LIMA NASCIMENTO**
CPF: 748.405.766-53
Assinou como testemunha em 13 mai 2022 às 12:11:16
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

 **PEDRO NEVES ARRUDA**

CPF: 070.122.056-28

Assinou como testemunha em 13 mai 2022 às 12:12:21

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

 **RINALDO PEREIRA SOARES**

CPF: 803.112.706-97

Assinou como testemunha em 13 mai 2022 às 12:13:42

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

 **BRUNO AUGUSTO CARVALHO**

CPF: 031.943.086-37

Assinou como testemunha em 13 mai 2022 às 12:11:11

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 13 mai 2022, 12:10:02 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee criou este documento número fb969a47-e3db-4381-a210-3b9c0f622ef5. Data limite para assinatura do documento: 12 de junho de 2022 (11:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mai 2022, 12:10:08 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogeston Inocência de Paula.
- 13 mai 2022, 12:10:08 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: dr.renilsonjo@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RENILSON DE JESUS OLIVEIRA.
- 13 mai 2022, 12:10:08 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: dalmar@dpimentaadvogados.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DALMAR DO ESPIRITO SANTO PIMENTA.
- 13 mai 2022, 12:10:08 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: edilenepsadv@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDILENE PEREIRA DE SOUZA E MOREIRA.

- 13 mai 2022, 12:10:08 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: regimara.silva@bb.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo REGIMARA CRISTINA BERTACHINI SILVA .
- 13 mai 2022, 12:10:08 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: armando.nascimento@sicoobcredivag.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ARMANDO FERREIRA LIMA NASCIMENTO .
- 13 mai 2022, 12:10:08 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: pedro@paniagoadogados.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO NEVES ARRUDA
- 13 mai 2022, 12:10:08 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rinaldops@bnb.gov.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RINALDO PEREIRA SOARES
- 13 mai 2022, 12:10:08 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: brunoac2002@yahoo.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO AUGUSTO CARVALHO
- 13 mai 2022, 12:11:11 BRUNO AUGUSTO CARVALHO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email brunoac2002@yahoo.com.br (via token). CPF informado: 031.943.086-37. IP: 201.140.209.104. Componente de assinatura versão 1.270.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2022, 12:11:16 ARMANDO FERREIRA LIMA NASCIMENTO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email armando.nascimento@sicoobcredivag.com.br (via token). CPF informado: 748.405.766-53. IP: 201.140.209.16. Componente de assinatura versão 1.270.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2022, 12:11:48 RENILSON DE JESUS OLIVEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email dr.renilsonjo@gmail.com (via token). CPF informado: 038.110.296-30. IP: 201.140.209.104. Componente de assinatura versão 1.270.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2022, 12:12:21 PEDRO NEVES ARRUDA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email pedro@paniagoadogados.com.br (via token). CPF informado: 070.122.056-28. IP: 191.31.232.74. Componente de assinatura versão 1.270.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2022, 12:12:23 Rogeston Inocêncio de Paula assinou como administrador. Pontos de autenticação: email rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br (via token). CPF informado: 971.462.006-63. IP: 191.137.174.87. Componente de assinatura versão 1.270.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2022, 12:13:18 REGIMARA CRISTINA BERTACHINI SILVA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email regimara.silva@bb.com.br (via token). CPF informado: 149.419.758-80. IP: 170.66.1.233. Componente de assinatura versão 1.270.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 13 mai 2022, 12:13:42 RINALDO PEREIRA SOARES assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email rinaldops@bnb.gov.br (via token). CPF informado: 803.112.706-97. IP: 45.231.207.19. Componente de assinatura versão 1.270.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2022, 12:15:12 EDILENE PEREIRA DE SOUZA E MOREIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email edilenepsadv@hotmail.com (via token). CPF informado: 043.052.956-28. IP: 152.255.124.82. Componente de assinatura versão 1.270.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2022, 12:15:36 DALMAR DO ESPIRITO SANTO PIMENTA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email dalmar@dpimentaadvogados.com.br (via token). CPF informado: 221.626.666-34. IP: 201.140.209.104. Componente de assinatura versão 1.270.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2022, 12:15:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fb969a47-e3db-4381-a210-3b9c0f622ef5.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fb969a47-e3db-4381-a210-3b9c0f622ef5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.